

MARCELLO OVIDIO LOPES GUIMARÃES

EUTANÁSIA – NOVAS CONSIDERAÇÕES PENAIS

**Tese de Doutorado Apresentada ao
Departamento de Direito Penal,
Medicina Forense e Criminologia**

Orientador: Professor Titular Vicente Greco Filho

**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
São Paulo - 2008**

SUMÁRIO

RESUMO

RESUME

**INTRODUÇÃO, IMPORTÂNCIA DO TEMA E CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL
À CIÊNCIA JURÍDICA BRASILEIRA 1**

**CAPÍTULO I - NOÇÃO GERAL SOBRE O TEMA. A MORTE E A
EUTANÁSIA. DEFINIÇÃO CONCEITUAL 5**

CAPÍTULO II - EUTANÁSIA - ESCORÇO HISTÓRICO 13

**CAPÍTULO III - A MORTE - COMPREENSÃO PELO CONHECIMENTO
HUMANO E APONTAMENTOS EUTANÁSICOS**

III.1- Moral e Ética - Liames com a Noção de Morte..... 23

III.2- A Morte e a Religião - Implicações Eutanásicas..... 39

III.3- A Morte e a Ciência Jurídica

III.3.1 - A Morte, a Moral, o Direito e a Lei..... 50

**III.3.1.1 - A Lei e o momento da Morte - Implicações
na Eutanásia, no Aborto e na Manipulação de Embriões..... 53**

**III.3.1.2 - A Morte e o Direito Penal. O Homicídio no
transcorrer da Legislação Penal pátria (e eventuais liames com
o “Homicídio Eutanásico”)..... 67**

**CAPÍTULO IV – DIREITO À VIDA. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E
EUTANÁSIA 82**

**IV.1- Direito à Morte e Direito à Morte Digna. Direito de Matar e Direito de
Morrer..... 89**

CAPÍTULO V - A EUTANÁSIA – ASPECTOS GERAIS

V.1 - A Eutanásia Própria.....	99
V.1.1 - Eutanásia Própria em Sentido Estrito (Ativa).....	99
V.1.1.1 - Do Estado Terminal e da Doença Incurável.....	114
V.1.2 - Eutanásia Passiva	125
V.2 - Classificação da Eutanásia	
V.2.1 - Classificação Essencial	126
V.2.2 - Eutanásia Imprópria (Figuras que se Apropriam do Termo)...	128
V.2.3 - Algumas Denominações Eutanásicas.....	137
V.2.4 - Outras Classificações da Eutanásia.....	142

CAPÍTULO VI - A ORTOTANÁSIA E A DISTANÁSIA

VI.1 - A Ortotanásia.....	154
VI.2 - A Distanásia.....	163

CAPÍTULO VII - EUTANÁSIA E CONSENTIMENTO

VII.1 - Teoria do Consentimento.....	173
VII.1.1 - O Consentimento do Ofendido como Causa de Justificação..	174
VII.1.2 - Acordo - O Consentimento como Causa Excludente de Tipicidade.....	178
VII.1.3 - Consentimento e Acordo do Ofendido.....	179
VII.1.4 - Consentimento Expresso e Consentimento Tácito.....	188
VII.1.5 - Consentimento Presumido e Consentimento Putativo.....	189
VII.1.6 – O Consenciente e o Bem Jurídico Disponível. O Risco Permitido e a Aceitação Sócio-Cultural.....	190
VII.2 - Limites da Validade do Consentimento no Tratamento Médico. O Consentimento do Paciente e a Eutanásia. Autonomia da Vontade e Testamento Vital.....	196

CAPÍTULO VIII - RELAÇÃO DA EUTANÁSIA COM O SUICÍDIO

VIII.1 - Eutanásia e Suicídio...	210
VIII.2 - Eutanásia e Suicídio Assistido.....	220

CAPÍTULO IX - RELAÇÃO DA EUTANÁSIA COM A MORAL E A ÉTICA

IX.1 - Eutanásia, Moral e Aceitação Social.....	229
IX.2 - Eutanásia e Ética. A Bioética e a Ética Médica.....	234
IX.2.1 - A Bioética.....	235
IX.2.2 - A Ética Médica (e o Erro de Diagnóstico).....	243

CAPÍTULO X - EUTANÁSIA - OS BENS JURÍDICOS TUTELADOS E VULNERADOS

X.1 - Constituição Federal e os Fundamentos dos Bens Jurídicos.....	257
X.2 - Eutanásia e o Balanceamento dos Bens Jurídicos.....	262

CAPÍTULO XI – EUTANÁSIA – ASPECTOS JURÍDICOS. LEGISLAÇÃO ATUAL PÁTRIA E ESTRANGEIRA. TIPOS PENAIIS.

XI.1 - Aspectos Jurídicos da Eutanásia. Excludentes.....	283
XI.2 - Eutanásia e Legislação Pátria Recente. Anteprojetos.....	305
XI.3 - Eutanásia e Legislação Estrangeira	309
XI.3.1 – Tipos Penais na Lei Estrangeira.....	315
XI.4 - Tipos Penais.....	320
RESUMO FINAL	324
CONCLUSÕES.....	335
BIBLIOGRAFIA	339

RESUMO

Consiste o trabalho em tela na proposição de um estudo da eutanásia em seus variados aspectos, que se refletem em amplos e distintos setores do conhecimento humano, sejam eles filosóficos, religiosos, históricos, culturais, sociológicos, políticos e, particularmente, jurídicos.

O estudo é iniciado com a noção geral sobre o tema eutanásico, procurando-se apresentar definições trazidas por autores dos mais diferentes matizes, na busca de uma definição que permita à norma legal amoldar-se ao conceito extraído, sob as garantias constitucionais - individuais e sociais - pertinentes. Segue-se a apreciação histórica da noção de morte, sua relação com a moral e a ética, a religião, a sociologia e o direito, assim como a idéia da morte piedosa no transcorrer do ordenamento jurídico pátrio.

Também são abordadas as noções do direito à vida, do direito sobre a vida, do direito à morte e do direito de morrer dignamente, além dos princípios da dignidade da pessoa humana, da intimidade e da autonomia da vontade. Apresenta-se, ademais, uma classificação eutanásica essencial, mencionando-se algumas figuras que indevidamente se apropriam do termo, assim como é dispensada particular atenção aos critérios do estado terminal, da doença incurável e da dor intolerável. De igual modo são tratados os institutos da ortotanásia e da distanásia, e a relação da eutanásia com o suicídio assistido, o aborto, a manipulação de embriões e o momento (legal) da morte.

Releva anotar, outrossim, a análise da relevância do consentimento do interessado, os diferentes entendimentos acerca dos aspectos jurídicos da eutanásia, de sua relação com o balanceamento de bens jurídicos tutelados e vulnerados, e dos fundamentos constitucionais para a incriminação, mitigação especial de pena ou impunidade da conduta. Por fim, analisaram-se os projetos de lei pátrios e a legislação estrangeira sobre o tema, sendo ainda discutidos alguns tipos penais a ele pertinentes e formulados, genericamente, novos tipos.

RESUME

Le présent travail consiste en la proposition d'une étude de l'euthanasie dans ses divers aspects, lesquels apparaissent dans de vastes et distincts secteurs de la connaissance humaine, qu'ils soient philosophiques, religieux, historiques, culturels, sociologiques, politiques et, en particulier, juridiques.

L'étude commence par la notion générale sur le thème de l'euthanasie, cherche à présenter quelques définitions apportées par des auteurs des plus différents courants, dans le but de trouver une définition permettant à que la norme légale s'adapte au concept extrait, sous les garanties constitutionnelles - individuelles et sociales - pertinentes. Suit l'appréciation historique de la notion de mort, sa relation avec la morale et l'éthique, la religion, la sociologie et le droit, ainsi que l'idée de la mort par pitié dans le déroulement de l'ordre juridique.

Sont aussi vues les notions du droit à la vie, du droit sur la vie, du droit à la mort et du droit de mourir dignement, en plus des principes de la dignité de la personne humaine, de l'intimité et de l'autonomie de la volonté. C'est présenté, d'ailleurs, un classement euthanasique essentiel, où on mentionne certaines figures qui s'approprient indûment du terme. Une attention importante est consacrée aux critères de l'état terminal, de la maladie inguérissable et de la douleur intolérable. De même façon sont traités les instituts de l'orthothanasie et ceux de la disthanasie, et la relation de l'euthanasie avec le suicide assisté, l'avortement, la manipulation d'embryons et le moment (légal) de la mort.

Il faut souligner, également, l'analyse de l'importance du consentement de l'intéressé, les différentes compréhension concernant les aspects juridiques de l'euthanasie, de sa relation avec le balancement de biens juridiques sous tutelle et vulnérés, et des fondements constitutionnels pour l'incrimination, mitigation spéciale de peine ou impunité de la conduite. Et finalement, ont été analysés les projets de loi nationaux et la législation étrangère sur le thème, ayant encore été discutés quelques types pénaux à lui pertinents et formulés, génériquement, de nouveaux types.

INTRODUÇÃO

A questão da eutanásia é tema polêmico, suscitador de paixões e de ampla discussão, nos mais variados setores e aspectos da sociedade.

É instituto colocado em debate ao lado das idéias da morte, morte benéfica, suicídio, suicídio assistido, dor física e psíquica (noção de perda) e homicídio, desde épocas imemoriais. Dessa forma, se mostra tema de discussão muito antiga e, concomitantemente, bastante atual, sendo reiterados, quase que de modo ininterrupto, os argumentos favoráveis e contrários à questão, de acordo com a formação ético-religiosa, sócio-cultural e jurídica do intérprete.

Essa reiteração invoca a carga quase dogmática das posições acerca da eutanásia, obstaculizando, de um lado, o aprofundamento teórico do tema, e de outro, o desenvolvimento prático dessa matéria nos variados campos das ciências humanas, em particular no campo jurídico e, sobretudo, no direito penal. Tais obstáculos, entretanto, tornam mais motivadoras e apaixonantes as discussões sobre o assunto, além de mais interessantes o estudo e as sugestões de aprimoramento da legislação pertinente, e também dos limites e da amplitude a serem impostos à norma legal.

No direito penal, por fim, mais do que aprimorar a lei, os obstáculos com características de dogmas acima referidos, quase impeditivos de discussão legislativa acerca do tema, tornam tão mais desafiantes a própria busca da criação e formulação de lei penal, ainda inexistente, sobre a matéria.

IMPORTÂNCIA DO TEMA

A eutanásia, assunto antigo e de igual modo bastante atual, é sempre objeto de efervescente discussão em variados campos do conhecimento humano, sendo matéria relevante no meio jurídico, mormente no direito penal, a despeito de, no ordenamento legal pátrio, não contar com previsão específica, em particular na seara criminal, em razão dos mais variados motivos, calcados, por exemplo, na ética, na moral ou na religião, criando tabus limitativos de maior e mais profunda discussão, de alteração ou mesmo de criação legislativa.

Hodiernamente o tema tem se colocado na ordem do dia, em virtude da mudança de comportamentos sócio-culturais ocorridos, dentre outros, por meio da chamada globalização, a possibilitar maior interação entre os povos e o câmbio, em escalada planetária, de novas e rápidas informações, além da ocorrência de notáveis avanços tecnológicos, com reflexos diretos na medicina, a permitir situações outrora inexistentes, como a alteração da noção do momento da morte, o incremento excepcional da expectativa de vida, ou ainda o aumento descomunal de sobrevida em condições que violam a dignidade humana, em razão da possibilidade de manutenção artificial da vida indefinidamente, trazendo consigo a questão da viabilidade, da necessidade e da conveniência da manutenção do tratamento fútil, assim como a discussão acerca dos limites das medidas médicas, com a apreciação do grau de compensação do prolongamento não natural da vida, o que invariavelmente reflete, de modo amplo, nos aspectos jurídicos da questão.

CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL À CIÊNCIA JURÍDICA BRASILEIRA

O tema ‘Eutanásia’, repise-se, apesar de se mostrar assunto de muito antigo debate, sendo suscitador de paixões e imperativos de consciência em variados setores da ciência, mormente na medicina, na religião, na ética e na moral é, no Brasil, pouco ou nada tratado no campo jurídico, sobretudo na área do direito penal, havendo carência de estudo mais aprofundado da matéria na área criminal, quando contraposta às alterações comportamentais e tecnológicas modernas que desafiam novas considerações penais sobre o tema.

Desse modo, torna-se conveniente, quando não imperioso, buscar-se a formulação de tipo ou tipos penais afetos diretamente ao assunto, estudando-se a relação da eutanásia com as noções de transformação cultural e de aceitação social, da autonomia da vontade, do testamento vital, da dignidade da pessoa humana, da tipicidade conglobante, do acordo e consentimento do ofendido, de seus paralelos com o suicídio assistido e as hipóteses de aborto legal, bem como a discussão, que se verifica mínima ou nenhuma, acerca do balanceamento dos vários bens jurídicos, tutelados e ao mesmo tempo vulnerados, existentes na prática da conduta que encerra a eutanásia.

Nessa esteira, insta aprofundar o estudo dos fundamentos constitucionais e legais permissivos dirigidos à formulação de lei penal para o tema, bastante espinhoso, do qual, porém, não se pode mais fugir, por já estar a sociedade, desde há muito, necessitada de normatização legal acerca da matéria.

Em assim sendo, procurou-se assentar a propositura de uma definição geral abarcadora da eutanásia propriamente dita, com clara delimitação de todos os seus requisitos, e uma mais hodierna e própria classificação dos tipos ou espécies eutanásicas, até para impedir que condutas estranhas ao instituto indevidamente tomem emprestado a sua denominação, além da apreciação crítica de tipos penais, incriminadores ou permissivos, nascidos em períodos recentes, tudo aliado à formulação, mais ou menos genérica, de novos tipos autônomos ou, ao menos, de parcial alteração legislativa, enquanto se aguarda o aprofundamento da discussão sobre o tema e uma eventual maior aceitação social, sempre com a preocupação de se apreciar, repise-se, os fundamentos constitucionais nos quais se baseia a defesa da incriminação ou da descriminalização da eutanásia.

CONCLUSÕES

1- A eutanásia absolutamente não se confunde com políticas economicistas ou eugênicas que no transcorrer da história tomaram o termo indevidamente para si.

2- Os momentos do início e do fim da vida se correlacionam e suas definições são imprescindíveis para os temas da eutanásia, do aborto e da manipulação de embriões, sendo de todo conveniente, para a segurança jurídica, que a lei, baseada em critérios advindos do conceito biológico de vida e de morte, estabeleça os marcos (conceito legal) inicial e final do período vital.

3- Inexistiu, na lei pátria, tipo penal eutanásico autônomo, porém contou o ordenamento jurídico, em maior ou menor grau, com institutos que, de algum modo, poderiam ser aplicados à conduta eutanásica, sobretudo a passiva, para isentar de pena ou especialmente mitigá-la.

4- A idéia de que a própria vida é bem indisponível é flexibilizada, no contexto eutanásico, diante de interpretação sistemática da Constituição Federal que dispõe ser o direito à vida inviolável, ao mesmo tempo em que posta, dentre os fundamentados em que se assenta a República, o da dignidade da pessoa humana.

5- O direito à morte digna, relevante e defensável, não se confunde com o direito de morrer, que não se consubstancia propriamente em direito.

6- Os requisitos imprescindíveis para a ocorrência da **eutanásia ativa (própria em sentido estrito)**, cuja delimitação é relevante para se evitar que o termo seja tomado por práticas que lhe sejam estranhas, e ainda

para definir um tipo penal (permissivo) próprio são: *morte provocada, ação positiva de terceiro, motivação piedosa, doença incurável, estado terminal, profundo sofrimento e encurtamento do período vital natural*, além do *consentimento do interessado*.

7- A **eutanásia passiva** é forma da eutanásia propriamente dita. Para se aperfeiçoar deve contar com todos os requisitos da eutanásia própria em sentido estrito, exceto o da provocação da morte por conduta positiva de terceiro, eis que o desfecho final se dá por inação ou omissão.

8- A eutanásia passiva se distingue da **ortotanásia** na medida em que naquela há encurtamento da vida, enquanto nesta a omissão ou inação do terceiro não antecipa o desfecho letal em relação ao momento naturalmente certo da morte.

9- A ortotanásia não constitui fato punível, por atipicidade, eis que se consubstancia no não emprego de terapia para prolongamento artificial de uma vida que se extingue naturalmente, sem que haja encurtamento do período vital.

10- A **distanásia** está em oposição à ortotanásia, configurando mera obstinação terapêutica, com o desnecessário prolongamento artificial da vida a impingir, sem benefícios, sofrimento adicional ao paciente.

11- O **suicídio assistido** (com conotação eutanásica) não é confundível com a eutanásia. Apesar de aquele contar com os demais requisitos constitutivos desta, dela distingue-se porque na eutanásia (ativa ou passiva) a morte é provocada diretamente por terceiro, enquanto no suicídio assistido a provocação da morte se dá pelo próprio interessado, auxiliado por esse terceiro.

12- O advento da **Bioética**, tal qual hodiernamente é concebida, e a alteração do padrão ético tradicional da medicina (modelo hipocrático de conotação paternalista) para o reconhecimento do enfermo como agente autônomo (respeito pela autonomia pessoal), mostrou-se útil para a argumentação bioética em favor da prática eutanásica, que passou a ser demonstrada como moral e socialmente aceitável nos Estados democráticos contemporâneos laicos e plurais.

13- A possibilidade de **erro diagnóstico** não deve ser impeditiva, por si só, da aceitação da prática eutanásica, sendo conveniente uma legislação clara e abrangente a definir os limites de responsabilidade do médico em casos de suspensão de tratamentos ou de ministração de drogas. O erro de diagnóstico, desde que fora do alcance intelectual da capacidade humana, não é suficiente para a responsabilização penal.

14- O balanceamento entre os bens jurídicos tutelados e violados na conduta eutanásica, em interpretação sistemática dos valores postos como fundamentais na Constituição Federal, é exercício necessário e suficiente para se concluir acerca da defesa e aceitação dessa prática, buscando-se compatibilizar o direito à vida com o direito à morte digna (dicotomia ‘dignidade da pessoa e direito à vida’), em uma ponderação de valores mais de acordo com o caráter laico do Estado e com o respeito à autonomia pessoal.

15- As garantias constitucionais da liberdade, da inviolabilidade da intimidade e da honra, da integridade física e mental, da liberdade de consciência e da dignidade da pessoa têm como consequência o direito à não submissão ou à interrupção de tratamento terapêutico, podendo ser considerada ilícita a intervenção contra a vontade do interessado com plena capacidade intelectual e totalmente informado de seu estado e do prognóstico de todos os tratamentos possíveis.

16- Há viabilidade constitucional, seja por meio do balanceamento entre bens jurídicos envolvidos, seja pela apreciação da função do Direito Penal e da finalidade/merecimento da pena, sob a ótica de uma política criminal racional, diante dos fins buscados por um Estado de Direito Social e Democrático, para a proposição e aprovação de norma relativa a eutanásia própria dirigida a uma particular mitigação ou isenção de pena, ou mesmo para a sua descriminalização.

17- É necessária, como transição legislativa, na expectativa de maior discussão sobre a matéria e na busca de maior entendimento e aceitação social, a inserção da figura de homicídio privilegiado *stricto sensu* para a eutanásia ativa, com reprimenda especialmente atenuada, e a existência de disposição que exclua a ilicitude ou que possibilite o perdão judicial às hipóteses de eutanásia passiva, convindo ainda que a lei esclare, em tipos penais autônomos, a distinção entre esta figura e a ortotanásia, caso em que estaria excluída a própria tipicidade.

18- Em um segundo momento convém, de acordo com o grau de maturação da discussão, a previsão legal, para as práticas eutanásicas próprias em geral, de uma excludente de tipicidade (por ausência de dolo), ou de ilicitude (estado de necessidade), ou ao menos de culpabilidade (inexigibilidade de conduta diversa).

19- É verificável uma crescente aceitação social da eutanásia ou, mais do que isso, da não punição do autor de uma conduta eutanásica, sobretudo em razão dos casos que mais rapidamente, em virtude da tecnologia da informação, tornam-se públicos, aclarando o sofrimento do interessado e de seus parentes e amigos, e ainda em razão do avanço da medicina, que possibilita degeneração do tratamento médico em obstinação terapêutica, podendo o enfermo, com isso, ter violadas a sua dignidade como ser humano e a sua autonomia pessoal.

BIBLIOGRAFIA

ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. Editora Martins Fontes, 4ª Edição. Tradução, Coordenação e Revisão da 1ª Edição Brasileira por Alfredo Bosi. Nova Revisão e Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo, 2000.

ABRANCHES, Carlos Alberto Dunshee de. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Livraria Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 1964.

AGAMBEN, Giorgio. O Poder Soberano e a Vida Nua. Homo Sacer. Tradução de Antônio Guerreiro. Editorial Presença.

AGOSTINHO, Santo. Confissões. Tradução de J. Oliveira Santos, S.J., e A. Ambrósio de Pina, S.J. Editora Nova Cultural. São Paulo, 1999.

AGOSTINHO, Santo. O Livre Árbitrio. Tradução do Original Latino com Introdução e Notas por António Soares Pinheiro. Faculdade de Filosofia, Braga - Portugal, 1986.

AIRES, Philippe. Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média. Ed. Theorema, 2ª Edição. Lisboa, 1989.

ALCÁCER GUIRAO, Rafael. Sobre el Concepto de Delito: Lesión del Bien Jurídico o Lesión de Deber? - Ad-Hoc S.R.L., 1ª Edição. Buenos Aires, 2003.

ALVES, Ivanildo Ferreira. Crimes contra a Vida. Unama, Belém, 1999.

AMATO NETO, Vicente. Suicídio Assistido e Doente Terminal. In: Jornal Brasileiro de Medicina, V. 75, n. 3, p. 22-26, 1988.

ANDRADE, Manuel da Costa. Consentimento e Acordo em Direito Penal. Contributo para a Fundamentação de um Paradigma Dualista. Coimbra Editora Limitada, 1991.

ANDRADE, Manuel da Costa. Consentimento em Direito Penal Médico. O Consentimento Presumido. In Revista Portuguesa de Ciência Criminal, 2004, ano 14, números 1 e 2, pp. 117-148.

AQUINO, Tomás de. Suma Teológica, Primeira Parte, Questões 50-119. Tradução de Alexandre Corrêa. Organização e Direção de Rovílio Costa e Luis Albert de Boni. Livraria Sulina Editora e Grafosul - Indústria Gráfica Editora Ltda. 2ª Edição, 1980.

AQUINO, Tomás de. Suma Teológica, 2ª Parte da 2ª Parte, Questões 1-79. Tradução de Alexandre Corrêa. Organização e Direção de Rovílio Costa e Luis Albert de Boni. Livraria Sulina Editora e Grafosul - Indústria Gráfica Editora Ltda. 2ª Edição, 1980.

BACIGALUPO, Enrique. Los Delitos de Homicidio. Monografías Jurídicas - 64. Editorial Temis. Bogotá, 1989.

BACON, Francis. Novum Organum ou Verdadeiras Indicações acerca da Interpretação da Natureza. Tradução e Notas de José Aluysio Reis de Andrade. Editora Nova Cultural. São Paulo, 1999.

BARROS, Flávio Augusto Monteiro de. Crimes contra a Pessoa. Editora Saraiva. São Paulo, 1997.

BASTOS, Celso Ribeiro e GANDRA MARTINS, Ives. Comentários à Constituição do Brasil, 2º Volume - artigos 5º a 17. Editora Saraiva, 1º Edição, 1989.

BECCARIA, Cesare. Dei Delitti e Delle Pene. Tradução de Torrieri Guimarães, Hemus Editora, 1983.

BENTHAM, Jeremy. Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação (The Principles of Morals and Legislation). Tradução de Luiz João Baraúna. Editora Abril Cultural, 1ª Edição. São Paulo, maio de 1974.

BERGEL, Jean-Louis. Teoria Geral do Direito. Tradução de Maria Ermantina Galvão. Editora Martins Fontes, 1ª Edição. São Paulo, 2001.

BETTIOL, Giuseppe. Direito Penal, Parte Geral, Tomo II, 1ª Edição. Tradução de Fernando de Miranda. Coimbra Editora Ltda., Coimbra, 1970.

BIANCHINI, Alice. Anteprojeto de Código Penal: Primeiras Reflexões Sobre Alterações Relativas ao Crime de Homicídio. In: Boletim IBCCrim, V. 6, n. 69, p. 10-11, agosto de 1998.

BIANCHINI, Alice. Pressupostos Materiais Mínimos da Tutela Penal. Ed. Revista dos Tribunais. São Paulo, 2002.

BITTAR, Eduardo C.B. e ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de Filosofia do Direito. Editora Atlas S.A., 2ª Edição. São Paulo, 2002.

BITTENCOURT, Lameira. Da Eutanásia. Officina Gráfica da Revista da Veterinária. Belém do Pará, 1939.

BIZETTO, José Ildelfonso. Eutanásia e Responsabilidade Médica. Ed. Sagra. Porto Alegre, 1990.

BÖHMER, Maria. Pesquisa em Células-Tronco Humanas com Responsabilidade Política. Tradução de Jutta Grutzmacher (original em alemão: Forschung humanen an Stammzellen in politischer Verantwortung. Konrad Adenauer Stiftung, nov. 2001). Publicação brasileira em Cadernos Adenauer. N. 1, Ano III. Bioética. Rio de Janeiro, 2002.

BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. Direito de Morrer Dignamente, Eutanásia, Ortotanásia, Consentimento Informado, Testamento Vital, Análise Constitucional e Penal e Direito Comparado. In Biodireito - Ciência da Vida, os Novos Desafios. Organizadora Maria Celeste Cordeiro Leite Santos. Editora Revista dos Tribunais, 2001.

BRUNO, Aníbal. Direito Penal. Parte Especial, Crimes contra a pessoa. Tomo 4º. Companhia Editora Forense, 1ª Edição. Rio-São Paulo, 1966.

BRUNO, Aníbal. Direito Penal, Crimes contra a pessoa. Editora Forense, 2ª Edição Revisada. Rio de Janeiro, 1972.

CAMARGO, Antônio Luís Chaves. Imputação Objetiva e Direito Penal Brasileiro. Editora Cultural Paulista. São Paulo, 2002.

CAMARGO, Antônio Luís Chaves. Sistema de Penas, Dogmática Jurídico-Penal e Política Criminal. Editora Cultural Paulista. São Paulo, 2002.

CARVALHO, Gisele Mendes de. Aspectos jurídico-penais da Eutanásia. Coleção de Monografias, 18. IBCCRIM, São Paulo, 2001.

CASADO GONZALES, Maria. La Eutanásia, Aspectos Éticos y Jurídicos. Ed. Réus. Madrid, 1994.

CENEVIVA, Walter. In Cadernos de Bioética do CREMESP (Doente Terminal, Destino de Pré-Embriões, Clonagem e Meio Ambiente). Ano I, Volume I. São Paulo, 2005.

CEPS – Centro de Estudos Políticos e Sociais. Preleções Acadêmicas, Caderno 1/98. Remoção De Órgãos para Transplantes (Irene Batista Muakad, Marcelo Fortes Barbosa, Regina Toledo Damião e Marcos de Almeida). São Paulo, 1998.

CERNICCHIARO, Luiz Vicente e COSTA JR, Paulo José da. Direito Penal na Constituição. Editora Revista dos Tribunais, 3ª Edição Revista e Ampliada, 1995.

CERNICCHIARO, Luiz Vicente (Presidente da Comissão de Reforma Penal). Anteprojeto de Código Penal, com relatório de reforma do Código Penal. Série Vanguarda. Editora Parma Ltda., 1998.

CERNICCHIARO, Luiz Vicente. Reforma Penal. Trabalhos apresentados no Congresso Brasileiro sobre a Reforma Penal na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Editora Saraiva, 1985.

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. Editor Ática. São Paulo, 2000.

COAN, Emerson Ike. Biomedicina e Biodireito. Desafios Bioéticos. Traços Semióticos para uma Hermenêutica Constitucional Fundamentada nos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Inviolabilidade do Direito à Vida. In Biodireito - Ciência da Vida, os Novos Desafios. Organizadora Maria Celeste Cordeiro Leite Santos. Editora dos Tribunais, 2001.

COLETTI, Daniel Pereira. História Temática: Terra e Propriedade (ac. hedonismo). Editora Scipione, 2ª Edição, 2002.

CONSTANTINO, Carlos Ernani. Críticas ao Anteprojeto de Reformas do Código Penal. Edições APMP, 1998.

COSTA JR., Paulo José da. Comentários ao Código Penal. Parte Geral, Volume 1. Editora Saraiva, 2ª Edição, 1987.

COSTA JR., Paulo José da. Comentários ao Código Penal. Parte Especial, Volume 2. Editora Saraiva, 2ª Edição, 1988.

COSTA JR., Paulo José da. Direito Penal. Curso Completo. Editora Saraiva, 8ª Edição, revista e consolidada em um único volume, 2000.

CRETELLA JR., José. Comentários à Constituição de 1988, volume 2 - artigos 5º (LXVI a LXXVIII) a 17. Editora Forense Universitária, 1ª Edição, 1989.

CRETELLA JR., José. Curso de Filosofia do Direito, Editora Forense, Rio de Janeiro, 1999.

CUELLO CALON, Eugenio. Tres Temas Penales: El Aborto Criminal, El Problema Penal de la Eutanásia, El Aspecto de la Fecundación Artificial. Bosch, Casa Editorial. Barcelona, 1955.

CUNHA, Alexandre Sanches. Todas as Constituições Brasileiras. Edição Comentada. Editora Bookseller, 1ª Edição, 2001.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Os Mortos e os Outros: Uma Análise do Sistema Funerário e da Noção de Pessoa entre os índios Krahó. Ed. Hucitec Ltda. São Paulo, 1978.

CUSTÓDIO, António Joaquim Ferreira. Constituição Federal Interpretada pelo STF - Editora Juarez de Oliveira, 7ª Edição, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Constituição e Constituinte. Editora Saraiva, 3ª Edição, 1985.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Liberdade para Morrer. *In*: Saúde e Direitos Humanos, ano 2, n. 2. Fundação Oswaldo Cruz. Ministério da Saúde. Brasília, 2005.

DAVI, Rocco. L'Eutanásia. Editora Del Ciclope. Palermo, 1929.

DERZI, Heloisa Hernandez. Os Beneficiários da Pensão por Morte. Lex Editora, São Paulo, 2004.

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. Editora Saraiva, 18ª Edição. São Paulo, 2007.

DOTTI, René Ariel. Curso de Direito Penal, Parte Geral. Editora Forense, 1ª Edição, 2002.

EDGE, Raymond S. e GROVES, John Randall. The Ethics of Health Care: A Guide for Clinical Practice. Delmar. Albany, 1994.

EPICURO. Carta sobre a Felicidade (a Meneceu). Tradução e Apresentação Álvaro Lorencini e Enzo del Carratore. S.P.: Unesp, 1973

FARIA, Bento de. Código Penal Brasileiro (comentado). Editora Record, 2ª Edição Atualizada. Rio de Janeiro, 1959.

FERNANDES, Antônio Scarance. A relevância da Classificação do Homicídio. In: Boletim IBCCrim, V. 3, n. 27, p.3, mar. 1995.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. A Ciência do Direito. Editora Atlas S.A., 2ª Edição. São Paulo, 2006.

FERRI, Enrique. Homicídio-Suicídio. Traducido por Concha Peña. Editorial Reus, S.A., Primera Edicion. Madrid, 1934.

FIGUEIREDO DIAS, Jorge de. O Direito Penal entre a ‘Sociedade Industrial’ e a ‘Sociedade de Risco’. In Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 33, janeiro-março de 2001.

FORTES, Paulo Antônio de Carvalho. O Suicídio Assistido e o Paciente Terminal. In: Revista da Associação Médica Brasileira, V. 74, n. 3, p. 176. São Paulo, 2001.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal. A Nova parte Geral. Editora Forense, 12ª Edição Revista e Atualizada por Fernando Fragoso, Rio de Janeiro, 1990.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal. Parte Especial 1. José Bushatsky, Editor. 4ª Edição, São Paulo, 1977.

FRANÇA, Genival Veloso de. Comentários ao Código de Ética Médica. Editora Guanabara Koogan.

GAARDER, Jostein, HELLERN Victor e NOTAKER, Henry. O Livro das Religiões. Tradução de Isa Mara Lando. Revisão Técnica e Apêndice Antônio Flávio Pierucci. Editora Cia. das Letras. 9ª Reimpressão, São Paulo, 2000.

GARCÍA RIVAS, Nicolas (coordenador). Compendio de Legislación Penal. Editora Práxis, S.A., Barcelona, 1996.

GIORDANI, Mário Curtis. Direito Penal Romano. Editora Forense, Rio de Janeiro, 1982.

GOMES, Antônio Magalhães Gomes Filho. Presunção de Inocência e Prisão Cautelar. Editora Saraiva. São Paulo, 1991.

GOMES, Celeste Leite dos Santos Pereira, SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite e SANTOS, José Américo. Anteprojeto de Código Penal: Reflexões Relativas ao Crime de Eutanásia. In: Boletim IBCCrim, São Paulo, V. 6, n° 69, p. 11-12, agosto de 1998.

GOMES, Luiz Flávio. Direito Penal: Parte Geral, Teoria Constitucionalista do Delito. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo, 2004.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. O Princípio da Proporcionalidade no Direito Penal. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo, 2003.

GONÇALVES, M. Maia. Código Penal Português Anotado e Comentado. Livraria Almedina, 13ª Edição, Coimbra, 1999.

GORDON, Richard. A Assustadora História da Medicina. Tradução de Aulyde Soares Rodrigues. Ediouro, 3ª Edição, Rio de Janeiro, 1996.

GRECO FILHO, Vicente. Manual de Processo Penal. Editora Saraiva, 2ª Edição. São Paulo, 1993.

GRECO FILHO, Vicente. Tutela Constitucional das Liberdades. Editora Saraiva. São Paulo, 1989.

GRISPIGNI, Filippo. La Natura Giuridica Dell'Offeso. Società Tipografica Modenese. Modena, 1922.

GUERRA, Maria Aparecida de Telles. Doente Terminal. In Cadernos de Bioética do CREMESP (Doente Terminal, Destino de Pré-Embriões, Clonagem e Meio Ambiente). Ano I, Volume I. São Paulo, 2005.

GUIMARÃES, Marcello Ovidio Lopes. Tratamento Penal do Terrorismo (cap. hierarquia de bens jurídicos, função do direito penal e sociedade do risco). Editora Quartier Latin, São Paulo, 2007.

HOUAISS, Dicionário da Língua Portuguesa. Instituto António Houaiss. Editora Objetiva. Rio de Janeiro, 1ª Edição, 2001.

HUMPHRY, Derek y WICHETT, Ann. El Derecho a Morir. Comprender la Eutanasia: Ensayo. Tradução de Maria Rosa Buixaderas. Tusquets Editores. Barcelona, 1989.

HUNGRIA, Nelson e FRAGOSO, Heleno Cláudio. Comentários ao Código Penal, V.I, Tomo I. Forense, 5ª Edição, 1977.

HUNGRIA, Nelson. Comentários ao Código Penal. Volume V. Edição Revista Forense, Rio de Janeiro, 1942.

IGLESIAS SALIS, Manuel. Aborto, Eutanasia y Fecundación Artificial. Editora Dux, 1ª Edición. Barcelona, 1954.

JAKOBS, Günther. A Imputação Objetiva no Direito Penal. Tradução de André Luís Callegari. Editora Revista dos Tribunais, 2ª Edição Revista, 2007.

JIMENEZ DE ASÚA, Luís. Tratado de Derecho Penal, Tomo II - Filosofia y Ley Penal. Editorial Losada, S.A., Buenos Aires, 5ª Edição Atualizada.

JIMÉNEZ DE ASÚA, Luis. Libertad de Amar y Derecho a Morir: Ensayos de um Criminalista sobre Eugenesia, Eutanasia, Endocrinologia. Tradução de Benjamin do Couto. Livraria Clássica Editora. Lisboa, 1929.

JOLIVET, Régis. Curso de Filosofia. Tradução de Eduardo Prado de Mendonça. Agir Editora Ltda., 20ª Edição. Rio de Janeiro, 2001.

JOMIER, Jacques. Islamismo - História e Doutrina. Editora Vozes, 2ª Edição. Petrópolis, 2001.

KANT, Immanuel. Crítica da Faculdade do Juízo. Tradução de Valério Rohden e Antônio Marques. Editora Forense Universitária. Rio de Janeiro. 1993.

KANT, Immanuel. Crítica da Razão Pura. Tradução de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. Editora Nova Cultural. São Paulo, 1999.

KEHL, Renato. Lições de Eugenia. Ed. F. Alves, 2ª Edição. Rio de Janeiro, 1935.

KOVÁCS, Maria Julia. Bioética nas Questões da Vida e da Morte. In: Instituto de Psicologia – USP. Volume. 14, n. 2, pp. 115-167. São Paulo, 2003.

LAROUSSE CULTURAL, Grande Enciclopédia. Editora Nova Cultura. Volume 23, 1998.

LACAVA FILHO, Nelson. Responsabilidade Penal do Médico na Perspectiva da Sociedade do Risco. Editora Quartier Latin. São Paulo, 2008.

LANG, Miguel Kottow. In Cadernos de Bioética do CREMESP (Doente Terminal, Destino de Pré-Embriões, Clonagem e Meio Ambiente). Ano I, Volume I. São Paulo, 2005.

LUIZI, Luiz. Os Princípios Constitucionais Penais. Sérgio Antônio Fabris Editor. Porto Alegre, 1991.

MAFFEI, José Ludovico. Eutanásia. Editora Selbach. Porto Alegre, 1953.

MARKL, Hubert. Biociências: O que podemos saber? O que devemos fazer? O que podemos esperar? Tradução de Carlos de Moraes. In Cadernos Adenauer. N. 1, Ano III. Bioética. Rio de Janeiro, 2002.

MARTINS, José de Souza. A Morte e os Mortos na Sociedade Brasileira (organizador). Ed. Hucitec. São Paulo, 1983.

MELLO, Maria Antônia Lanzoni. Da Capacidade Jurídica do Paciente Terminal - Dissertação de Mestrado em Filosofia do Direito. Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2002.

MENEZES, Evandro Corrêa de. Direito de Matar: Eutanásia. Livraria Freitas Bastos, 2ª Edição. Rio de Janeiro, 1977.

MEREU, Ítalo. A Morte como Pena. Ensaio sobre a Violência Legal. Tradução de Cristina Sarteschi. Revisão de Silvana Cobucci Leite. Martins Fontes, 1ª Edição. São Paulo, 2005.

MEZGER, Edmund. Tratado de Derecho Penal. Tomo I. Nueva edicion revisada y puesta al dia por José Arturo Rodriguez Muñoz. Editorial Revista de Derecho Privado. Madrid.

MILL, John Stuart. Sistema de Lógica Dedutiva e Indutiva. Editor Victor Civita. Abril Cultural, 1ª Edição. São Paulo, 1974.

MINAHIM, Maria Auxiliadora de Almeida. Direito de Morrer no Anteprojeto do Código Penal Brasileiro. In Revista Jurídica dos Formandos em Direito da UFBA. Ano 4, Vol. 6. Salvador, jun./dez. 1999.

MIR PUIG, Santiago. Derecho Penal: Parte General. Editorial IB de F, 7ª Edição. Buenos Aires, 1995.

MORAES, Irany Novah. Erro Médico e a Lei. Editora Revista dos Tribunais, 2ª Edição. Rio de Janeiro, 1991.

MORSELLI, Enrico. L'Uccisione Pietosa: L'Eutanasia, in Rapporto alla Medicina, alla Morale ed all' Eugenica. Fratelli Bocca, Editori. Torino, 1923.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Em Defesa da Vida: Aborto, Eutanásia, Pena de Morte, Suicídio, Violência, Linchamento. Editora Saraiva. São paulo, 1995.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Curso Completo de Processo Penal. Editora Saraiva, 5ª Edição. São Paulo, 1.991.

NORONHA, Edgard Magalhães. Direito Penal. Dos Crimes contra a Pessoa. Dos Crimes contra o Patrimônio. Volume 2. Atualizada por Adalberto José Q.T. de Camargo Aranha. 31ª Edição atualizada, 2000.

NORONHA, Edgard Magalhães. Direito Penal. Introdução e Parte Geral. Volume 1. Atualizada por Adalberto José Q.T. de Camargo Aranha. 31ª Edição, 1995.

NOSTRE, Guilherme Alfredo de Moraes. Bioética e Biodireito: Aspectos Jurídico-Penais da Manipulação de Embriões, do Aborto e da Eutanásia. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 2001.

NÚNEZ PAZ, Miguel Ángel. Homicídio Consentido, Eutanásia y Derecho a Morir con Dignidad: Problemática Jurídica a la Luz del Código Penal de 1995. Editora Tecnos. Madrid, 1999.

PASCHOAL, Janaína Conceição. Constituição, Criminalização e Direito Penal Mínimo. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2003.

PEDRO, Alessandra Orcesi. A Autocolocação da Vítima em Risco. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2002.

PEDROSO, Fernando de Almeida. Homicídio, Participação em Suicídio, Infanticídio e Aborto: Crimes contra a Vida. Aide Editora. Rio de Janeiro, 1995.

PEIXOTO, Aloísio Sayol de Sá. Acusação de Homicídio Suicídio. Livraria e Editora Cultural Goiana, 1ª Edição. Goiânia, 1976.

PENSADORES, Os – Seleção de Textos: ARISTÓTELES (Volume 4), PLATÃO (Volume 1) e SÓCRATES (Volume 2). Editora Nova Cultural. São Paulo, 1999.

PESSINI, Leocir e BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de. Problemas Atuais da Bioética. Editora Loyola, 2ª Edição. São Paulo, 1994.

PESSINI, Leocir. Eutanásia e América Latina: Questões Ético-Religiosas. Editora Santuário. Aparecida - SP, 1990.

PESSINI, Leocir. A Eutanásia na Visão das Grandes Religiões Mundiais - Budismo, Islamismo, Judaísmo, Cristianismo. Revista 'O Mundo da Saúde', São Paulo, ano 23, Volume 23, n. 5, pp. 317-331, Set./Out. 1999.

PESSINI, Leocir. Distanásia: Até Quando Prolongar a Vida? Coleção Bioética em Perspectiva 2. Editora do Centro Universitário São Camilo. Edições Loyola. São Paulo, 2001.

PIERANGELLI, José Henrique (coord.). Códigos Penais do Brasil: Evolução Histórica. Editora Jalovi Ltda., 1ª Edição, 1980.

PIERANGELLI, José Henrique. Processo Penal, Evolução Histórica e Fontes Legislativas. Editora Jalovi Ltda., 1ª Edição, 1983.

PIERANGELLI, José Henrique. O Consentimento do Ofendido. Editora Revista dos Tribunais, 3ª Edição Revista e Atualizada, 2001.

PIÑEIRO, Walter Esteves. O Princípio Bioético da Autonomia e sua Repercussão e Limites Jurídicos. In Cadernos Adenauer. N. 1, Ano III. Bioética. Rio de Janeiro, 2002.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. Editora Max Limonad, 1ª Edição, 1996.

PRADO, Luiz Régis. Bem Jurídico-Penal e Constituição. Editora Revista dos Tribunais. 3ª Edição Revista, Atualizada e Ampliada, 2003.

REALE, Miguel. Filosofia do Direito. Editora Saraiva, 12ª Edição, São Paulo, 1987.

REALE, Miguel. Introdução à Filosofia. Editora Saraiva, 2ª Edição Atualizada. São Paulo, 1989.

REALE JR., Miguel. Parte Geral do Código Penal (Nova Interpretação). Editora Revista dos Tribunais. São Paulo, 1988.

REBELLO, João M. Pacheco Teixeira. Código Penal Annotado e Legislação. Livraria Editora, Lisboa, 1916.

ROCCO, Arturo. Oggetto del Reato e della Tutela Giuridica Penale: Contributo alle Teorie Generale del Reato e della Pena. Ed. Bocca. Torino, 1913.

RODRIGUES, Paulo Daher. Eutanásia. Livraria Del Rey Editora, Belo Horizonte, 1993.

ROXIN, Claus. Funcionalismo e Imputação Objetiva no Direito Penal. Tradução e Introdução de Luís Greco. Editora Renovar, 3ª Edição. Rio de Janeiro, 2002.

ROYO VILLANOVA Y MORALES, Ricardo. Direito de Morrer sem Dor: O Problema da Eutanásia. Tradução de J. Catoira e C. Barbosa. Edições e Publicações Brasil Ltda. São Paulo, 1933.

SÁ, Maria de Fátima Freire de. Direito de Morrer, Eutanásia, Suicídio Assistido. Editora Del Rey. Belo Horizonte, 2001.

SALDANHA, Nelson Nogueira. Sociologia do Direito. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo, 1970.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. Finalidades da Pena. Conceito Material de Delito e Sistema Penal Integral. Ed. Quartier Latin. S.P., 2009.

SALVADOR, (Frei) Vicente do. História do Brasil, 1500 - 1627. Revista por Capistrano de Abreu, Rodolfo Garcia e Frei Venâncio Willeke. Editora Melhoramentos, 5ª Edição Comemorativa do 4º Centenário do Autor.

SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite dos. Contornos Atuais da Eutanásia e da Ortotanásia: Bioética e Biodirerto. A necessidade do Controle Social das Técnicas Médicas. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Volume 94, p. 265-278. São Paulo, 1999.

SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite dos. Transplante de Órgãos e Eutanásia: Liberdade e Responsabilidade. Editora Saraiva. São Paulo, 1992.

SCHOCKENHOFF, Eberhard. Quem é um Embrião? Tradução de Rolando Körber. In Cadernos Adenauer. N. 1, Ano III. Bioética. Rio de Janeiro, 2002.

SCHOPENHAUER, Arthur. Metafísica da Morte. Editora Martins Fontes, 2ª Edição. São Paulo, 2004.

SCHOTSMANS, Paul T. O Homem Criador? Desenvolvimento na Genética Humana e os Limites da Autodeterminação Humana. Tradução de Rolando Körber (original em alemão publicado em Gespräche, Sinclair-Haus. Wem gehört der Mensch?, november 2001). In Cadernos Adenauer. N. 1, Ano III. Bioética. Rio de Janeiro, 2002.

SEGRE, Marco. Eutanásia: Aspectos Éticos e Legais. In: Revista da Associação Médica Brasileira, V. 32, n. 7-8, p. 141-142, jul./ago., 1986.

SGRECCIA, Elio. Manual de Bioética: Fundamentos e Ética Biomédica. Editora Loyola. São Paulo, 1996.

SILVA, José Afonso da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, n. 212, pp. 89-94, 1998.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. Malheiros Editores, 28ª Edição, Revista e Atualizada, 2006.

SILVA, Reinaldo Pereira e. Introdução ao Biodireito. Investigações Político-Jurídicas sobre o Estatuto da Concepção Humana. Editora LTr. São Paulo, novembro, 2002.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. (política criminal) A Nova Política Criminal Brasileira sobre Drogas. Avanços ou Retrocessos? In: Nova Lei Antidrogas Comentada - Lei n. 11.343, coordenador Marcello Ovidio Lopes Guimarães. Editora Quartier Latin. São Paulo, 2007.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. Direito Penal Supra-Individual: Interesses Difusos. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo, 2003.

SIQUEIRA, José Eduardo. Doente Terminal. In Cadernos de Bioética do CREMESP (Doente Terminal, Destino de Pré-Embriões, Clonagem e Meio Ambiente). Ano I, Volume I. São Paulo, 2005.

SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo e ROLAND SCHRAMM, Fermin. A Eutanásia e os Paradoxos da Autonomia. Temas Livres. Ciência e Saúde Coletiva. Centro Universitário Serra dos Órgãos e Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.

SOARES. André Marcelo M. Soares. Bioética Secular: O princípio da gentileza. In Cadernos Adenauer. N. 1, Ano III. Bioética. Rio de Janeiro, 2002.

STRENGER, Irineu. Direito Moderno em Foco: Responsabilidade Civil, Direito Internacional Privado, Direito Marítimo ... (Eutanásia). 2ª Edição. Editora LTr. São Paulo.

SZTAJN, Rachel. Autonomia Privada e Direito de Morrer: Eutanásia e Suicídio Assistido. Cultural Paulista, São Paulo, 2002.

TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios Básicos de Direito Penal, São Paulo. Editora Saraiva. São Paulo, 1991.

TORNAGUI, Hélio. Curso de Processo Penal. Saraiva, V.1, São Paulo, 1995

TRIPODINA, Chiara. Il Diritto Nell'Età Della Técnica. Il Caso Dell'Eutanasia. Casa Editrice Jovene. Napoli, 2004.

VECCHIO, Giuseppe del. Morte Benefica (l'Eutanasia) - Sotto gli Aspetti Etico-Religioso, Social, Giuridico. Fratelli Bocca - Editori. Torino, 1928.

VILLAS-BÔAS, Maria Elisa. Da Eutanásia ao Prolongamento Artificial. Aspectos Polêmicos na Disciplina Jurídico-Penal do Final de Vida. Editora Forense, 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2005.

WELZEL, Hans. Derecho Penal Aleman. Parte General. Tradução de Juan Bustos Ramírez e Sergio Yañez Pérez. Editorial Juridica de Chile. 12ª Edição. Santiago, 1987.

TEXTOS (Pesquisa Virtual)

ALVES, Leonardo Barreto Moreira. O Direito de Nascer do Ventre de Mãe Morta e demais questões afins: O caso Marion Ploch. Elaborado em 7/2002. JusNavigandi, in [http:// jus2.uol.com.br / doutrina/texto.asp](http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp) - acesso em 30agosto2007, às 9h14min.

BBC- notícias. In [http://www. bbc.com.uk/portuguese/noticias/eutanasia](http://www.bbc.com.uk/portuguese/noticias/eutanasia) - acesso em 1ºjunho2007, às 13h08min e em 10set.2007, às 11h21min.

BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. Eutanásia, Ortotanásia e Distanásia: Breves Considerações a partir do Biodireito Brasileiro. JusNavigandi, Teresina, ano 10, n. 871, 21nov.2005, in [http:// jus2.uol.com.br / doutrina/texto.asp](http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp) - acesso em 28jun.2007, às 10h10min.

Centro de Bioética do Cremesp (Matéria - Corregedor do Conselho Federal de Medicina). In [http:// www.cremesp.org.br/?siteacao](http://www.cremesp.org.br/?siteacao), em 22 de maio de 2008, às 15h15min.

Declaração do Vaticano sobre a Eutanásia (5/5/1980), in http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/euthanasia, em 2 de dezembro de 2007, às 10h55min.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Bioética e Biodireito: revolução biotecnológica, perplexidade humana e prospectiva jurídica inquietante. Elaborado em 8/2001. JusNavigandi, Teresina, ano 7, n. 66, jun.2003, in [http:// jus2.uol.com.br / doutrina/texto.asp](http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp) - acesso em 28jun.2007, às 10h25min.

Jornal Portal Médico, Dez./2007. In [http:// www.portalmedico.org.br/jornal/jornais2207/dez/pag.15](http://www.portalmedico.org.br/jornal/jornais2207/dez/pag.15), em 22 de maio de 2008, às 15h02min.

Juramento de Hipócrates. In [http:// www.gineco.com.br/jura.htm](http://www.gineco.com.br/jura.htm), em 22 de maio de 2008, 14h50min.

Legislação Estrangeira. In [http:// www.hcpa.ufrg.br/utanol.htm](http://www.hcpa.ufrg.br/utanol.htm), em 12 de agosto de 2008, 10h20min, e [gppg/penaluru.htm](http://www.gppg/penaluru.htm), em 12 de agosto de 2008, 10h25min.

Legislação Estrangeira. In [http:// www.ibap.org /defensoriapublica/penal/doutrina/mr-eutanasia.htm](http://www.ibap.org/defensoriapublica/penal/doutrina/mr-eutanasia.htm), em 12 de agosto de 2008, às 10h28min.

Legislação Estrangeira. In [http:// www.jus2uol.com.br/omossoroense/2204/especial.htm](http://www.jus2uol.com.br/omossoroense/2204/especial.htm), em 12 de agosto de 2008, às 10h09min.

MIR PUIG, Santiago. Valoraciones, Normas y Antijuridicidad Penal. In [http:// www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos](http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos), em 12 de agosto de 2008, às 15h15min.

MORAES, Irany Novah. Erro Médico. In [http:// www. secsp.org.br/sesc/revistas](http://www.secsp.org.br/sesc/revistas), em 26 de dezembro de 2008, às 9h53min.

PAGANELLI. Wilson. A Eutanásia. Jus Navegandi, Teresina, ano 2, n. 21, nov. 1997. In [http:// www. jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp](http://www.jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp), em 28 de junho de 2007, às 12h11min.

Resoluções do Conselho Federal de Medicina ns. 1.480/97 e 1.805/06. In [www. portalmedico.org.br/resolucoes](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes), em 15 de outubro de 2007, 11h38min.

Voto Ministro STF - Notícia. In [www. stf.gov.br/cms/noticia](http://www.stf.gov.br/cms/noticia), em 21 de março de 2008, 11h45min.

World Medical Association, Declaration on Terminal Illness. In [www. wma.net/e/policy](http://www.wma.net/e/policy), em 15 de outubro de 2007, 10h52min.